



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Aviso de Licitação	2
Atos Administrativos	3
Súmulas	3
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Classificação	4
Conselhos Municipais	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Turismo	5
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM	7
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Decretos	7
Atos Legislativos	9
Resumo da Sessão	9
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 38/24; PE=28/2024; CA: Alternativa Licita Ltda Me; O= Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública. V= R\$ 233.787,57 (duzentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). P= 12 (doze) meses DA=03 de dezembro de 2024.

Nº 38/24; PE=28/2024; CA: Diego Gracia da Silva Hortifrutigranjeiros Ltda EPP; O= Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública. V= R\$ 2.005.236,90 (dois milhões cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos). P= 12 (doze) meses DA=03 de dezembro de 2024.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 21/2025; CA= E.R. Soluções Informática Ltda; PE=13/2025; O= registro de preços para futura eventual Aquisição de computadores portáteis (notebooks), desktop e monitores de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo 60 (sessenta) meses para atender as demandas da administração municipal, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais); P= 12 (doze) meses; DA=03 de junho de 2025.

Aviso de Licitação

ABERTURA de DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025 -

Contratação de empresa especializada em **projeto de contenção e estabilização de solo proveniente de erosão causado por águas pluviais, próximo a Ponte Ademar de Barros**, no município de São José do Rio Pardo/SP, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fica a **data de abertura da sessão, para o dia 10 de junho de 2025 às 09h00min.** Mais informações pelo e-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 3 de 11

Atos Administrativos

Súmulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Procuradoria Municipal

Estado de São Paulo

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 03, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

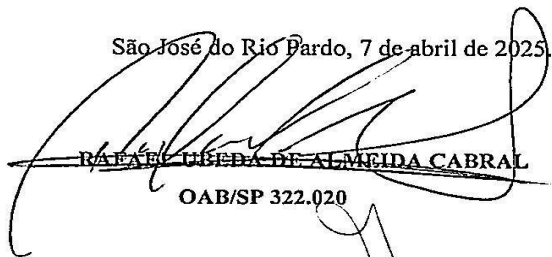
Aprova Pareceres Referenciais.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 6.330, de 8 de novembro de 2023, e considerando o que dispõe o art. 5º, do Decreto Municipal nº 7.818, de 12 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Aprovar os pareceres referenciais de números 002/2025 e 03/2025, inclusive seus anexos, que dispensam a análise jurídica dos processos, respectivamente, para prorrogação e alteração das parcerias firmadas pelo Município e prorrogação de contratos de locação de imóveis em que o poder público figure como locatário, ambos com esteio no Decreto Municipal nº 7.614/2024.

São José do Rio Pardo, 7 de abril de 2025.


RAFAEL TEBODA DE ALMEIDA CABRAL
OAB/SP 322.020


MAYRA DOS SANTOS GALVÃO
OAB/SP 488.260


VANUSA GRACIANO
OAB/SP 269.081

Neste ato, segue ratificada pelo Chefe do Executivo.


MÁRCIO CATLEGARI ZANETTI
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 4 de 11

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

RESULTADO FINAL

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor Presidente, que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público para contratação temporária por tempo determinado, pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT aos cargos/empregos de Provas e Títulos de: **PROFESSOR DE ARTE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SERVENTE**, cuja prova foi realizada no **dia 18 de maio de 2025**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/ 2025.

Não houve candidato inscrito nos termos do Item 3., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2025 e por esse motivo, não há **Classificação Especial**.

O desempate entre candidatos, com a mesma nota final, foi feito nos termos do Subitem 6.4., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2025.

Os candidatos terão dois dias úteis a contar da publicação do Resultado Final, para protocolar recurso na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, a respeito do Resultado Final.

São José do Rio Pardo, 04 de junho de 2025..

Pedro Augusto Baizi Smarieri
Diretor Presidente

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	LEONARDO FRANCISCO DA CRUZ DELLA TORRE	58766406X	60,00	3,00	63,00
0002	HIDELBRANDO JOSÉ ROMÃO	20946844	40,00	6,00	46,00
0003	TIAGO JOSÉ DA SILVA	304854220	40,00	0,00	40,00

PROFESSOR DE ARTE

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	EDUARDO MIGUEL MANTELLO	415182128	65,00	3,00	68,00
0002	MICHELE LUANI DE ANDRADE FERRACINI	497334896	55,00	0,00	55,00

SERVENTE

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
NÃO CLASSIFICADA	DANILA NERIS ALVES	420128636	35,00	0,00	35,00

Av. Dep. Eduardo V. Nasser, 850 - CEP 13720-029 – S. J. Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 5 de 11

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 10 de junho de 2025, terça-feira, das 19:00 horas às 20:00 horas, através de plataforma online com acesso através do link <https://meet.google.com/wvf-hoow-yus> em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: 1. Atualização sobre proposta de próximo recurso do MIT/DADETUR; 2. Apoio ao Artesanato no evento SENABE 2025.

Representantes do Poder Público

- Representante do Turismo**
Titular: Mauro Buzatto Amaral
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
- Representante do Meio Ambiente**
Titular: Murilo Nasser Pinheiro
Suplente: João Bosco Dessimone
- Representante de Educação**
Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- Representante da Cultura**
Titular: Ana Paula Silva Pereira
Suplente: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda

Representantes da Sociedade Civil

- Meios de Hospedagem;**
Titular: Luciana Ruy Raddi
Suplente: Marina Boaro
- Restaurantes e Bares diferenciados;**
Titular: Bianca Soares Vitto
Suplente: Murilo Satti
- Agentes de Turismo;**
Titular: Luciana Germek
Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
- Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
Titular: Ana Claudia Junqueira Franchi
Suplente: Carla Adriana Aparecida Russo
- Sindicato Rural;**
Titular: Claudiney Minussi
Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 6 de 11



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

10. **Associação Comercial e Industrial;**
Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira
Suplente: Marcio Henrique Barbosa
11. **Imprensa e Comunicação**
Titular: Debora Rubin de Toledo
Suplente: Gustavo Morgan
12. **Urbanistas.**
Titular: Aline Flaminio Machite
Suplente: Debora Cristina Locatelli
13. **Feiras Gastronômicas e de Artesanato**
Titular: Ângela Tavares Périco de Souza
Suplente: Fernando Serra
14. **Turismo Rural**
Titular: Marcelo Nogueira Rocha
Suplente: Emília Carolina Travesso
15. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**
Titular: José Osvaldo Merli
Suplente: Alfredo da Costa Figo
16. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**
Titular: Renato Francelino Martins
Suplente: Eduardo Canali Grandin
17. **Turismólogos**
Titular: Daniel Henrique Carvalho Carneiro
Suplente: Maria Luísa Carruti
18. **Ciclo Turismo**
Titular: Maurício Travesso Ferreira
Suplente: Marcelo Augusto da Silva
19. **Ecoturismo**
Titular: José Ricardo Rodrigues Lopes
Suplente: Mariângela de Aguiar

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Tiradentes, 30 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00. Qualquer dúvida quanto ao conteúdo neste edital, favor entrar em contato através do e-mail comtursjrp@gmail.com

Debora Cristina Locatelli

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – São José do Rio Pardo - SP

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 7 de 11

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

Convocação

Prezadas Senhoras

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres-COMDIM, no âmbito de São José do Rio Pardo, nos termos da lei 6.503 de 27 de Novembro de 2024, CONVOCA todas as representantes do colegiado para a Reunião Plenária ordinária, a ser realizada no dia 09 de Junho de 2025 às 8h00min, na Câmara Municipal localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2 - Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta estarão assuntos de Ordem desse conselho.

São José do Rio Pardo, 28 de Maio de 2025.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor André Luiz Tavares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor André Luiz Tavares.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 06 de junho de 2025.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 04 de junho de 2025.

Rafael Castro Kocian

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Domingos Galatte Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Domingos Galatte Filho.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 06 de junho de 2025.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 04 de junho de 2025.

Rafael Castro Kocian

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Fernando Pinheiro Passos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Fernando Pinheiro Passos.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 06 de junho de 2025.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 04 de junho de 2025.

Rafael Castro Kocian

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Luiz Ricardo Muradi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 8 de 11

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Luiz Ricardo Muradi.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 06 de junho de 2025.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 04 de junho de 2025.

Rafael Castro Kocian

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Luiz Vicente Pellegrini Porto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Luiz Vicente Pellegrini Porto.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 06 de junho de 2025.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 04 de junho de 2025.

Rafael Castro Kocian

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Nelson Perdigão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele

promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Nelson Perdigão.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 06 de junho de 2025.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 04 de junho de 2025.

Rafael Castro Kocian

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Nilton Cezar Sebastião Cueva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Nilton Cezar Sebastião Cueva.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 06 de junho de 2025.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 04 de junho de 2025.

Rafael Castro Kocian

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadã Rio-Pardense à Senhora Rosângela Aparecida Gomes Pereira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 9 de 11

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Rio-Pardense à Senhora Rosângela Aparecida Gomes Pereira.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 06 de junho de 2025.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 04 de junho de 2025.

Rafael Castro Kocian

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Tirso de Salles Meirelles.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Tirso de Salles Meirelles.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 06 de junho de 2025.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 04 de junho de 2025.

Rafael Castro Kocian

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/06/2025

A) INDICAÇÕES

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:
 - a adequação da drenagem da Rua Etelvina Galeazo Cassucci.
 - a adequação de bueiro existente na Rua Vereador João Ribeiro Nogueira Sobrinho.
 - a contratação de médicos de especialidades diversas.

- a inclusão do aplicativo VLibras no site institucional da Prefeitura.

- a instalação de atendimento pediátrico no antigo prédio do PPA do Vale Redentor.

- a instalação de grade de proteção em bueiro existente na Rua dos Jasmins.

- a instalação de lombadas na Rua Dr. Roque de Paiva Machado, no Bairro Carlos Cassucci.

- a instalação de poste(s) de iluminação na Rua André Luiz, no Bairro João de Souza.

- a limpeza da Rua Domiciano Garcia da Rocha, no Conjunto Habitacional Buenos Aires.

- a manutenção do telhado da Creche/EMEB "Professor José Carlos Gumieri".

- a notificação de proprietário de casa abandonada na Rua Mário Andreatta, no Bairro Buenos Aires, para providências.

- a poda de árvores na Rua João Antônio Garcia Mendes, no Loteamento Quinho Maldonado.

- a realização de estudos para implantação de lombada na Rua João Garcia, no Bairro São Domingos.

- a realização de recapeamento asfáltico nos arredores da Praça de São Cristóvão, no Bairro Vila Brasil.

- a retirada de galhos acumulados na Rua Professor Venâncio Filho, no Bairro Vila Pereira.

- a retirada de galhos depositados na Rua Saturnino Cândido Martins e na Rua Antônio Carlos Carrato.

- a retirada de pneus nas margens do Rio Pardo.

- a substituição das cadeiras da recepção do Pronto Socorro.

- o desentupimento de bueiro na Avenida José Bertocco, no Bairro Santa Tereza.

- o recapeamento asfáltico das Ruas Joana Lasbino e Higino Salvador.

- providenciar a limpeza de terreno na Rua Alice Camilo Cassucci.

- a poda de árvores existentes no canteiro central da Avenida Santos Dumont.

- realizar o recapeamento asfáltico de diversas ruas da Vila Formosa.

- **à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**, sugerindo a realização de triagem de pessoas em situação de rua, no cruzamento da Avenida Perimetral com a Avenida Belmonte, em horários de pico.

- **à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, sugerindo estudo para instalação de lombada na Rua Fernando Fernandes.

- **à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo (FEUC)**, sugerindo a inclusão do aplicativo Vlibras no site institucional da autarquia.

- **à Fundação Educacional**, sugerindo a inclusão do aplicativo VLibras no site institucional da autarquia.

- **ao IMP**, sugerindo a inclusão do aplicativo Vlibras no site institucional da autarquia.

- **à SAERP**, sugerindo: 1) o conserto de vazamento de água na Rua Afonso Villanacci, no Bairro Dionysio Guedes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 10 de 11

Barreto; 2) a realização de serviços na Rua Frederico Henrique Torres, no Bairro João de Oliveira Machado; 3) a verificação de vazamento de água na Rua Prefeito João Batista Moreira de Souza, no Bairro Jardim Aeroporto; 4) a finalização da calçetaria na Rua Francisco Glicério, frente ao nº 30, Centro; 5) efetuar o conserto de vazamento de água na calçada do nº 63 da Rua Flávio Del Buono; 6) efetuar o conserto de calçada no Vale Redentor IV; 7) a inclusão do aplicativo Vlibras no site institucional da autarquia.

B) REQUERIMENTOS

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações:
 - a limpeza da Rua Mário Antenor Martini, no Bairro Jardim São Bento.
 - a patrulha rural.
 - a possibilidade de realização de rondas preventivas por parte da Guarda Civil Municipal, no cruzamento das Avenidas Belmonte e Perimetral.
 - apuração de dívida da FEUC junto à Prefeitura Municipal.
 - capacitação dos agentes de trânsito.
 - cronograma de manutenção da EMEB Sítio Novo.
 - encerramento da Fundação de Pesquisa Agrícola "Luciano Ribeiro da Silva".
 - isenção de IPTU de pessoas jurídicas no município.
 - o acesso do Condomínio Limoeiro.
 - o encerramento das atividades do Departamento de Esportes e Cultura - DEC.
 - o Ofício nº 333/2024.
 - o projeto físico-financeiro da reforma/ampliação do prédio onde será instalada a "Casa do Autista".
 - obra localizada em área pertencente à União.
 - professores que ainda não tiveram suas letras atualizadas corretamente.
- **à Secretaria Municipal de Saúde**, solicitando informações detalhadas quanto ao cumprimento, no âmbito do município, do direito garantido a todas as mulheres de serem acompanhadas por pessoa maior de idade de sua livre escolha durante consultas, exames, internações e procedimentos realizados em unidades de saúde.
- **à SAERP**, solicitando informações sobre atendimento à Indicação nº 454/2025 (correção de depressão no asfalto da Rua José de Souza Guimarães com a Rua João Alcântara).
- **à Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo**, solicitando informações detalhadas quanto ao cumprimento, no âmbito do município, do direito garantido a todas as mulheres de serem acompanhadas por pessoa maior de idade de sua livre escolha durante consultas, exames, internações e procedimentos realizados em unidades de saúde.
- **à UNIMED São José do Rio Pardo**, solicitando informações detalhadas quanto ao cumprimento, no âmbito do município, do direito garantido a todas as mulheres de serem acompanhadas por pessoa maior de idade de sua livre escolha durante consultas, exames, internações e

procedimentos realizados em unidades de saúde.

- **à Polícia Militar**, solicitando informações sobre a possibilidade de realização de rondas preventivas no cruzamento da Avenida Belmonte com a Avenida Perimetral.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 38, de 19 de abril de 2025**, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.271, de 9 de janeiro de 2009 que institui a política municipal do meio ambiente, e dá outras providências."

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Lei nº 13, de 20 de maio de 2025**, que "Altera as Leis Municipais nºs. 5.342, de 13 de junho de 2019; nº. 2.771, de 08 de abril de 2005; e nº. 2.473, de 02 de outubro de 2001."

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 26 de maio de 2025**, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor André Luiz Tavares".

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 26 de maio de 2025**, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Domingos Galatte Filho."

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 26 de maio de 2025**, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Fernando Pinheiro Passos."

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 26 de maio de 2025**, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Luiz Vicente Pellegrini Porto."

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 26 de maio de 2025**, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Nelson Perdigão."

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 26 de maio de 2025**, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Nilton Cezar Sebastião Cueva."

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 26 de maio de 2025**, que "Concede o Título de Cidadã Rio-Pardense à Senhora Rosângela Aparecida Gomes Pereira."

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 26 de maio de 2025**, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Tirso de Salles Meirelles."

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 02 de junho de 2025**, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Luiz Ricardo Muradi".

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de contrato nº 05/2025 - Contratante:

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratado:** R.F Assessoria e Consultoria LTDA., CNPJ nº 39.349.920/0001-55. **Objeto:** prestação de serviços de reavaliação patrimonial, assistência técnica, assessoria e orientação em gestão patrimonial, com acompanhamento na organização, planejamento e controle do patrimônio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. **Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Vigência:** 09/06/2025 a 09/09/2025. No inteiro teor do instrumento, nos documentos do processo de contratação direta, bem como na legislação pertinente, constam as demais cláusulas e condições do contrato.

.....